



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 0004/2025
Espaço Cultural - Suinofest - Encantado

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, vinculada à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, por intermédio do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 13.516 e pelo Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **Suinofest – Encantado**, a ser regida por este Edital e pela legislação aplicável. Expediente administrativo PROA nº 25/2159-0000754-8.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos(ãs), com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na **Suinofest 2025, em Encantado, nos dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de junho de 2025, no Parque João Batista Marchese.**

1.1.1 A **Suinofest 2025** estará aberta para visitação do público nos respectivos dias.

1.2 Os(As) selecionados(as) deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem e alimentação durante o evento.

1.3 Os(As) selecionados(as) desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte ou ocorridos nas dependências da **Suinofest 2025** serão de sua responsabilidade exclusiva.

1.4 Os(As) selecionados(as) se comprometem em chegar no dia e horário indicado pela organização local da feira para ocupação dos espaços. Da mesma forma, a retirada das peças deverá ser feita conforme regulamento e orientações da organização local.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionados por meio deste edital, no mínimo, 22 artesãos para exporem e comercializarem suas peças artesanais em, no mínimo, 09 (nove) estandes de 9m² (3x3m).

2.1.1 As inscrições e a avaliação/triagem das peças artesanais serão feitas individualmente, pelas unidades das Agências FGTAS/SINE do município do artesão, ou de referência para a municipalidade de residência do artesão.

2.1.2 As vagas são destinadas aos artesãos residentes nas regiões do Vale do Taquari, Vale do Caí e Vale do Rio Pardo.

2.1.3 Serão selecionados artesãos para exporem sua produção em dois momentos, sendo uma primeira lista de seleção para participação no período de 06, 07 e 08 de junho de 2025 e, uma segunda lista de selecionados para exporem nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesãos membros de associação, cooperativa ou grupo informal, que:

- a) estejam cadastrados(as) na FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com Carteira Estadual de Artesão(ã) dentro do prazo de validade;
- b) tenham disponibilidade e condições de enviar um representante para realizar a comercialização dos produtos dos selecionados durante o evento.



II – Artesãos individuais que:

- a) estejam cadastrados(as) na FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), com Carteira Estadual de Artesão(ã) dentro do prazo de validade;
- b) tenham disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Para concorrer às vagas destinadas, será considerado o município constante no SCGA (Sistema de Cadastro do PGA) e na Carteira Estadual de Artesão.

3.3 O(A) artesão(ã) selecionado(a), não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência de 03 (três) dias à FGTAS – Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o(a) outorgado(a) não poderá ser artesão(ã) individual selecionado(a), salvo no caso de espaço dividido entre 02 (dois) ou mais artesãos(ãs).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(A) interessado(a) em participar da seleção deverão efetuar inscrição diretamente nas Agências FGTAS/SINE, em uma das unidades das seguintes localidades:

- A) Vale Taquari – Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Encantado, Estrela, Lajeado, Taquari e Teutônia;
- B) Vale do Caí - Capela de Santana, Feliz, Montenegro, Salvador do Sul e São Sebastião do Caí.
- C) Vale do Rio Pardo (ADS2) - Candelária, Encruzilhada do Sul, Pantano Grande, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires e Vera Cruz.

4.1.1 Para informações de telefone de contato com as localidades deverá ser consultado em <https://www.fgtas.rs.gov.br/agencias-fgtas-sine>.

4.2 A triagem dos expositores ocorrerá por inscrição e por avaliação técnica, sob a ótica da distribuição de vagas para as regiões de representatividade, sendo as regiões do Vale do Taquari, Vale do Caí e Vale do Rio Pardo.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **16/05 a 28/05/2025**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de triagem, que será realizado pelas Agências FGTAS/SINE relacionadas no item 4.1, mediante avaliação das condições de vínculo do artesão com o Programa Gaúcho de Artesanato e da nota alcançada na avaliação técnica.

5.2.1 O(a) artesão(ã) inscrito(a) apresentará à representante da Agência FGTAS/SINE, pelo contato disponibilizado, por meio de fotos, uma amostra representativa das peças que deseja expor na feira, com no mínimo 05 (cinco) peças para cada matéria-prima/técnica, e no mínimo 01 (uma) de cada produto ou modelo diferente.

5.3 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- a) não possuam as condições de participação estabelecidas no item 3 deste Edital;
- b) não enviem ou enviem fotos e informações insuficientes para a avaliação de seus produtos;
- c) inscrevam predominantemente produtos que não se enquadrem nos critérios da Lei Estadual nº 13.516 e do Manual de Orientação do Artesanato Gaúcho e/ou que não correspondam às matérias-primas e técnicas artesanais para as quais o(a) artesão(ã) possui habilitação, de acordo com a



Carteira Estadual de Artesão(ã).

d) obtenham pontuação final inferior a 30 pontos na avaliação técnica

5.4 Os(As) candidatos(as) que não incorram em nenhum critério de eliminação relacionado no item 3 serão classificados(as) de acordo com os itens de avaliação e pontuações abaixo relacionados.

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Aplicação da técnica e qualidade do produto final	(0-10)	2
2.	Estética (equilíbrio e harmonia na criação das peças)	(0-10)	2
3.	Maior domínio do processo produtivo (artesão(ã) tem maior porcentagem de trabalho manual, e executa mais etapas do processo de transformação da matéria-prima em estado natural até a peça acabada)	(0-10)	2
4.	Destaque técnico (artesão(ã) apresenta trabalho diferenciado, em termos de potencial de venda, criatividade, inovação, qualidade e conjunto da obra, dentro da sua matéria-prima/técnica)	(0-10)	2
5.	Ineditismo e diversidade (produtos, técnicas ou matérias-primas com referência cultural, únicas ou pouco frequentes no conjunto de artesãos(ãs) inscritos(as) para a oportunidade)	(0-10)	2
TOTAL		100	

5.5 Após avaliação individual, se fará o somatório do total ponderado de cada artesão inscrito para dividir seu espaço com um ou mais artesãos inscritos. O somatório das notas dos artesãos que desejam dividir o espaço entre si, e o total ponderado individual dos artesãos inscritos para exporem sozinhos, serão os valores considerados para ordenar os candidatos por ordem de classificação;

5.5.1 A ocupação dos espaços pelos selecionados decorrerá na forma de sorteio;

5.6 Como primeiro critério de desempate, priorizará candidatos(as) inscritos(as) para dividir o estande, visando ocupação do espaço por mais artesãos(ãs)

5.6.1 Como segundo critério de desempate, beneficiará artesãos(ãs) melhor avaliados no item 1 - Aplicação da técnica e qualidade do produto final.

5.6.2 No caso de persistir o empate entre candidatos(as), o critério de desempate será sorteio.

5.7 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos(as) participantes.

5.8 No dia 30 de maio de 2025 será divulgada a lista prévia, contendo os nomes dos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

5.9 Os(As) selecionados(as) terão até o dia 02/06/2025 para confirmar sua participação à Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato, por meio do Whatsapp nº (51) 98608-0972 ou pelo e-mail editaispga@fgtas.rs.gov.br, devendo informar nº da carteira de artesão, seu nome completo e o nome da feira.

5.10 Na ausência de confirmação o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



consequentemente se chamará o subsequente na ordem de classificação.

5.11 Serão recebidos recursos pelo endereço eletrônico editaispga@fgtas.rs.gov.br de 30/05 a 02/06/2025, devendo apontar os motivos e alegações para o recurso.

5.11.1 A Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato julgará os recursos, sendo 03/06/2025 o prazo limite para resposta.

5.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica do Portal do Artesanato Gaúcho (www.artesanatogaucho.rs.gov.br/editais).

5.13 No dia 03 de junho de 2025 será divulgada a lista final, contendo os nomes dos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

5.14 O(A) artesão(ã) constante na lista definitiva de selecionados(as) que não comparecer à **Suinofest 2025**, ou infringir às normas prevista no regulamento não terá aceita a sua inscrição para os eventos comerciais promovidos e/ou organizados pelo Programa Gaúcho de Artesanato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15 de junho de 2025.

5.15 Caso o número de selecionados(as) não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato a seleção de outros(as) artesãos(ãs), que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	16/05/2025
Período de inscrição	16/05 a 28/05/2025
Análise e avaliação dos inscritos – Triagem técnica.	28 e 29/05/2025
Divulgação da lista prévia dos(as) selecionados(as)	30/05/2025
Prazo para confirmações e recursos	02/06/2025
Divulgação da lista final dos selecionados	03/06/2025
Período do evento.	06, 07 e 08/06 e 13, 14, e 15/06/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os(As) artesãos(ãs) deverão levar as peças produzidas acompanhadas de notas fiscais eletrônica.

7.2 O mobiliário e as peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo(a) artesão(ã) ao final da feira.

7.3 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Programa Gaúcho de Artesanato;

7.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.5 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de correio eletrônico para o endereço editaispga@fgtas.rs.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO



7.6 Informações adicionais podem ser solicitadas pelo telefone (51) 986080972, na sede provisória do Programa Gaúcho de Artesanato (Avenida Júlio de Castilhos nº 144 - Porto Alegre), ou nas Agências FGTAS relacionados em item 4.1.

7.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a FGTAS julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.8 A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será publicado e disponibilizado no site oficial www.artesanatogaucho.rs.gov.br, para conhecimento dos motivos.

PORTO ALEGRE, 16 de maio de 2025

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Suinofest 2025 - Encantado
Inscrições gratuitas: de 16 a 28/05/2025.

Nº de Registro – Carteira de Artesão PGA:

Nome completo:

Município:

E-mail:

Telefone celular (Whatsapp):

Telefone fixo:

Deseja se candidatar para ocupar o espaço:

() Sozinho

() Com outros artesãos inscritos. Quem? _____

Sobre os produtos:

* Encaminhe fotos de seus produtos para o contato disponibilizado pelo agente de atendimento da Agência FGTAS/SINE de sua referência, conforme relação prevista em item 4.1

* Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

* Todos os produtos relacionados devem representar técnica e matéria-prima contida na Carteira Estadual de Artesão.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no município _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Seleção nº 004/2025, referente à Suinofest 2025, a realizar-se nos dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de junho de 2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

[ASSINATURA]



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **Suinofest 2025 – Encantado**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Seleção nº 004/2025, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA GAÚCHO DE ARTESANATO.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do artesão)